



PUBLICADO
Em: 07/05/2018
Pasta nº 003-DA
ASSISTENTE DE SERVIÇOS
Marco Antonio Barros Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 285-7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

DECRETO Nº 016/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

REVOGA O DECRETO Nº 039/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, DECRETO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 E DECRETO Nº 04/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018. QUE TRATAM DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso XXXII, art. 102, e,

CONSIDERANDO que os Decretos nº 039/2017, Decreto nº 01/2018, e Decreto nº 04/2018, tiveram por escopo promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades;

CONSIDERANDO todo o período de horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Tomé-Açu;

CONSIDERANDO o fato de que a adoção de horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Tomé-Açu ter apresentado resultados satisfatórios e significativos para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os motivos que ensejaram os respectivos decretos foram, por ora, minimizados;

DECRETA:

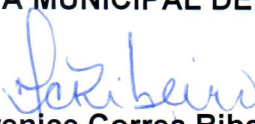
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 039/2017, Decreto nº 01/2018 e Decreto nº 04/2018, que ditavam horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Tomé-Açu/PA.

Art. 2º - Fica estabelecido que o expediente das Secretarias Municipais e o horário de trabalho de seus respectivos servidores será das 08:00 às 12:00 horas para atendimento ao público e das 12:00 às 14:00 horas para expediente interno, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação – CPL funcionará de segunda a quinta-feira, em horário de expediente especial, conforme suas necessidades próprias à realização dos respectivos processos, procedimentos, certames, sessões e demais atribuições, sendo que às sextas-feiras, o horário será das 08:00 às 14:00 horas, apenas para expediente interno.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em 07 de Maio de 2018.


Aurenice Correa Ribeiro
Prefeita Municipal